PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Obra: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra pública de reforma e ampliação da Academia da Saúde do Município de Cedro do Abaeté/MG, contemplando a construção de banheiro acessível, pintura da edificação, aumento do pé-direito do muro existente, melhorias na cobertura da Academia da Saúde e cobertura do espaço multiuso, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Processo 61/2026.

Dispensa 32/2026.

A análise em questão é referente a documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.503.071/0001-54, com sede na Avenida Dona Eugênia, 588, Bairro Lagoa, Quartel Geral/MG, 35625-000.

Como requisitos de habilitação, conforme estipulado no edital, observam-se as seguintes condições:

- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando aplicável, conforme a natureza dos serviços a serem executados.

- Para atendimento da qualificação técnico-operacional, poderá ser exigida comprovação de que a empresa fornecedora possui experiência anterior compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos emitidos pelo conselho profissional competente ou outros documentos admitidos pela legislação, que comprovem a execução de serviços de características semelhantes, em equivalência ou superior, aos serviços previstos nesta contratação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	QUANTIDADE (50%)
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	67,26	33,63
4.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	131,19	65,59
8.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 95626	m²	427,23	213,61

- Ressalta-se que a solicitação dos atestados se restringe a parcela de maior relevância desta contratação, qual seja, cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme disposto no § 1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Assim, será considerado como atendimento da solicitação, a empresa que apresentar atestado técnico pessoal e operacional que tiver execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do

Assinado por 1 pessoa: MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/7112-2E37-B2A4-A39C e informe o código 7112-2E37-B2A4-A39C

total estimado para os referidos itens, em conformidade com o § 2º do Art. 67 da mesma legislação.

Após análise da documentação apresentada, em conformidade com o disposto no Anexo I – Condições Específicas do Edital (CEE, a seguinte avaliação foi realizada:

Quanto à qualificação técnico-profissional e ao registro no conselho competente, constatou-se que a empresa possui registro ativo junto ao CREA-MG, bem como seu responsável técnico, Arthur Henrique Toledo, encontra-se regularmente inscrito no CREA-MG sob o nº 1414023073, estando formalmente vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços com vigência por prazo indeterminado. Assim, resta comprovado o atendimento ao requisito de habilitação previsto no edital.

No que se refere à qualificação técnico-operacional, a empresa apresentou Certidão de Acervo Operacional (CAO) e Certidões de Acervo Técnico (CATs), sendo identificada documentação apta a comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Em especial, a CAT nº 3211386/2024, vinculada à própria empresa e ao responsável técnico indicado, comprova a execução dos seguintes serviços:

- Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado: 1.418,49 m², quantitativo superior aos 33,63 m² exigidos;
- Reboco com argamassa, traço 1:2:8: 2.307,78 m², quantitativo superior aos 65,59 m² exigidos;
- Pintura acrílica em paredes, duas demãos: 968,94 m², quantitativo superior aos 213,61 m² exigidos.

Dessa forma, verifica-se que os quantitativos comprovados superam, com ampla margem, o percentual mínimo de 50% exigido para as parcelas de maior relevância da contratação, atendendo ao disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise realizada, conclui-se que a empresa CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA LTDA atende aos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital da Dispensa nº 32/2026 e às disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação apresentada comprova a regularidade do registro da empresa e de seu responsável técnico perante o CREA, bem como demonstra, por meio de Certidão de Acervo Operacional e Certidões de Acervo Técnico, experiência compatível e suficiente na execução das parcelas de maior relevância do objeto, com quantitativos superiores ao mínimo exigido pelo instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que os fatos delineados neste parecer técnico têm caráter meramente informativo, não comprometendo, em nenhuma hipótese, a análise realizada pelos demais departamentos.

Cedro do Abaeté, 27 de janeiro de 2026.

Mariana C Magalhães
Engenheira Civil - CREA-MG 239.601/D

Assinado por 1 pessoa: MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/7112-2E37-B2A4-A39C e informe o código 7112-2E37-B2A4-A39C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7112-2E37-B2A4-A39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA CORNÉLIA MAGALHÃES (CPF 115.XXX.XXX-77) em 31/07/2026 14:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/7112-2E37-B2A4-A39C